

**PROCESSO N.º 17.185/2021-TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 127/2020-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA L. L. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/n.º, Palácio “Clóvis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG n.º 0588708/2016-2/SSP/MA, e a **Empresa L. L. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 28.315.329/0001-60, sediada à Rua Seiro Nakamura, n.º 55, Xaxim, Curitiba/PR, CEP: 81.710-200, fone: (41) 3203-8516, e-mail: llcomercioequipamentos@gmail.com, neste ato representada por **LUANA ANDRESSA PAZINATO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7644452-8 SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob o n.º 061.188.499-27, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 127/2020-TJMA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo N.º 17.185/2021-TJMA, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de n.º 39/2020 – SRP (ARP n.º 75/2020), cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos (Micro-ondas e Frigobares) objetivando atender demanda do Poder Judiciário do Maranhão, em observância ao disposto na Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e contratado o que segue::

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a revisão do valor contratual, com fundamento no artigo 65, inciso II, “d” da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualização do valor do contrato, previsto na sua Cláusula Terceira.

1.2. Pelo presente Termo Aditivo fica modificado a partir de 26 / 08 / 2021 o valor para o Item 03 do Contrato de Fornecimento n.º 127/2020-TJMA, nos termos abaixo:

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant. total contratada</b>	<b>Valor unitário inicial</b>	<b>Valor Unitário com Reequilíbrio</b>	<b>Valor Total Atualizado</b>
03	Frigobar – Capacidade de armazenagem total de 124 litros. Cor: Branco. Selo	40	R\$ 877,00	<b>R\$ 1.188,00</b>	<b>R\$ 47.520,00</b>



Procel: A. Compartimento extra frio ou similar. Prateleiras internas removíveis. Pés niveladores. Controle de Temperatura. Tensão: 220V. Garantia do fabricante de 12 meses. Assistência técnica em São Luís-MA. <b>Marca: Midea</b> <b>Modelo: MRC12B2</b>				
<b>VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO (ITEM 03): R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)</b>				

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

2.1. O valor atualizado do CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 127/2020-TJMA, após a Revisão de Preços é de **R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do acréscimo da despesa decorrente da Revisão de Preços ocorrerá às expensas da Dotação Orçamentária seguinte: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, conforme **DESPACHO-CO-14102021**.

3.2. As despesas inerentes ao acréscimo decorrente da Revisão de Preços serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2021NE000382/FERJ**, emita em 22/07/2021, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 35452021 e DECISÃO-GP 41682021**, e encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93.






## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, 26 de agosto de 2021.



**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

**LUANA**

**ANDRESSA**

**PAZINATO:06118**

**849927**

Assinado de forma digital

por LUANA ANDRESSA

PAZINATO:06118849927

Dados: 2021.08.24

13:39:52 -03'00'

**LUANA ANDRESSA PAZINATO**

Representante Legal da Empresa